



**SEGUNDO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
007/2020**

Portaria: 5100/2019  
Processo: 202000006036462  
Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação,  
Cultura e Esporte de Formosa  
Contratada: Wesley Mattos de Queiroz Eireli  
Da Vigência: A vigência do contrato original será prorrogada até  
o dia 30/06/2021, data em que se encerra a validade da Portaria  
5100/2019, prorrogada pela Portaria 3630/2020, e prorrogada  
novamente pela Portaria 3972/2020, condicionada sua eficácia à  
outorga e posterior publicação no Diário Oficial do Estado  
Dotação Orçamentária: 2019.2402.289  
Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019  
Natureza: 4.4.90.51.19  
Fonte Recurso: 100 - TE

Protocolo 228293

**SEGUNDO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
002/2020**

Portaria: 5100/2019  
Processo: 202000006019226  
Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação,  
Cultura e Esporte de Formosa  
Contratada: PH Construtora e Empreendimentos Ltda  
Da Vigência: A vigência do contrato original será prorrogada até  
o dia 30/06/2021, data em que se encerra a validade da Portaria  
5100/2019, prorrogada pela Portaria 3630/2020, e prorrogada  
novamente pela Portaria 3972/2020, condicionada sua eficácia à  
outorga e posterior publicação no Diário Oficial do Estado  
Dotação Orçamentária: 2019.2402.289  
Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019  
Natureza: 4.4.90.51.19  
Fonte Recurso: 100 - TE

Protocolo 228295

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação,  
com sede na Quinta Avenida, QD. 71, 212 - Leste Vila Nova,  
Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em  
sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 002/2021; Proc.  
nº 2021.0000.601.3341. **Abertura: 13 de maio de 2021, às 09h;**  
Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada  
preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia  
para execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual  
Joaquim de Souza Fagundes, no município de Teresina de  
Goiás-GO.** Fonte: 116. Total Estimado: **R\$ 1.954.536,43.** Retire  
e acompanhe o Edital no site: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br). Informações  
na Gerência de Licitação, (62) 3220-9567, E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 26 de abril de 2021.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 228320

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**Portaria 125/2021 - SEEL/ G**

o

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer** no exercício  
da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019  
de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado  
nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº  
202017576004339.

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a  
fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados  
pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os  
princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da  
Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de  
acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios  
e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o  
Art. 51 e seguintes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Leandro Antônio Lemes**,  
portador do **CPF sob o nº 818.030.951-72**, ocupante do cargo Líder  
de Área e Projetos-LAP, **para atuar como Gestor do Contrato**,  
resultante no procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de  
ferramentas e equipamentos para atenderem as demandas da  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de sua outorga  
pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com  
eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado  
de Goiás**.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **Johnathan Jobert  
Machado Brito**, portador do **CPF sob o nº 020.452.481-43**,  
ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como suplente do  
titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE** que, para a consecução do  
objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a),  
deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento  
das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas,  
de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com  
antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da  
vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais  
à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo  
após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de  
fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei  
nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 4º ESTABELECE** ainda, que o (a) Gestor (a) ora  
designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada  
desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O  
relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente  
relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da  
execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem  
de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não  
impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas  
urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 5º DETERMINAR** que o Superintendente de Gestão  
Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria,  
comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das  
medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando a Portaria 82/2021 - SEEL, publicada no  
diário oficial em 11 de março de 2021.

**Art. 7º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria  
à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e  
demais providências.

**CUMPRE-SE e PUBLICA-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 26 dias  
do mês de abril de 2021.

Protocolo 228248

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO COM SUPRESSÃO DE VALOR, AO CONTRATO Nº  
08/2020-SEL

PROCESSO nº 201917576002144

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E  
LAZER - SEL CONTRATADA: **S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**, CNPJ: 03.566.923/0001-01; OBJETO: Prorrogação de  
prazo com Supressão do valor ao CONTRATO nº 08/2020-SEL em